



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR/IFAL

RESOLUÇÃO Nº 89 / 2022 - CONSUP/IFAL (11.20)

Nº do Protocolo: 23041.035882/2022-67

Maceió-AL, 03 de agosto de 2022.

Aprova, *ad referendum* do Conselho Superior, a inclusão do Curso de Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado em Estudos da Linguagem ofertado pelo Ifal e Uneal, no Plano de Desenvolvimento Institucional do Ifal - PDI (2019-2023).

A SUBSTITUTA DO PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas nomeado pela Portaria nº. 2.970/GR/IFAL, de 20 de setembro de 2021, publicada no DOU de 22 de setembro de 2021, Seção 2, p. 19 e em conformidade com o Estatuto da Instituição.

Considerando o Processo nº 23041.035382/2022-25, de 1º/8/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Superior, a inclusão do Curso de Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado em Estudos da Linguagem, a ser ofertado no Campus Arapiraca, pelo Instituto Federal de Alagoas - Ifal e a Universidade Estadual de Alagoas - Uneal, conforme dispositivos legais, no ano de 2023, no Plano de Desenvolvimento Institucional do Ifal - PDI (2019-2023).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

(Assinado digitalmente em 03/08/2022 17:03)
MARIA CLEDILMA FERREIRA DA SILVA COSTA
REITOR - SUBSTITUTO
REIT (11.01)
Matrícula: 1813640

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **89**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **03/08/2022** e o código de
verificação: **3252c6e706**